



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 048/90

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante ,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribui-
ções legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criada, na Sede do Município de
Venda Nova do Imigrante, a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, subordinada
à administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica os gastos com a instalação a cargo
da dotação orçamentária, 05.2 - Chefia e Administração Geral, -Apoio
Cultural, 4110 - Obras e Instalações, 08482471.06 - Construção de
prédios destinados às atividades culturais desse Município, no orça-
mento vigente.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a
firmar convênio com entidades culturais do Estado, Governo Federal ,
Fundações e outras entidades culturais, para efeito de integração da
referida Biblioteca e ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e
recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE, ESPÍRITO SANTO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE
MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA.

NICOLAU 
FALCHETTO

Prefeito Municipal